



PROJETO DE LEI 069/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

09.002 – FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.104 – SUBVENÇÃO A ASSOC AMIGOS E TRAB DE PHO	
431 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – 00000 – Subvenções sociais.....R\$	60.000,00
TOTAL.....R\$	60.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

04.003 – VIAÇÃO URBANA	
15.582.0012.1.052 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	
060 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	15.000,00
16.451.0008.1.042 – INFRAESTRUTURA URBANA	
070 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	15.000,00
15.122.0006.1048 – INFRAESTRUTURA CEMITERIO MUNICIPAL	
063 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	15.000,00
06.002 – CULTURA	
14.392.0003.1037 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
148 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – 00000 – Obras e instalações.....R\$	15.000,00
TOTAL.....R\$	60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 25 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036582000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-06-26 13:59:30
Foxit Reader Versão: 9.7.1



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional especial, ao orçamento geral do exercício de 2025, tendo em vista a necessidade de readequação de saldos em dotações de maior necessidade.

Sendo assim solicitamos a apreciação e aprovação do referido projeto para que possamos adicionar as referidas suplementações nas dotações ao orçamento, e utilização da mesma.

Pinhalão, 25 de junho de 2025

**LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:**
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025-06-26 13:59:53
Foxit Reader Versão: 9.7.1